Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Manaus, terça-feira, 07 de agosto de 2012. Ano II, Edição nº 466, Pag. 1

A T O Nº 115/2012-GPSERH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o art. 102, III da Lei nº 2423, de 10 de dezembro de 1996 (Lei Orgânica do TCE), c/c o art. 29, V e XIII, da Resolução nº 04 de 23 de maio de 2002 (Regimento Interno do TCE);

CONSIDERANDO a Decisão Plenária de 22.10.2008, que homologou o Concurso Público de Provas e Títulos, realizado por este Tribunal, para provimento dos cargos de Analista Técnico de Controle Externo (Auditoria Governamental), Analista Técnico de Controle Externo (Auditoria de Obras Públicas), Analista Técnico de Controle Externo (Tecnologia da Informação) e de Assistente de Controle Externo;

CONSIDERANDO os arts. 37, II, da Constituição da Republica Federativa do Brasil e 109, II, da Constituição do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o art. 266 da Constituição do Estado do Amazonas c/c o art. 13, §§ 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992 e art. 7º, da Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993, bem como a Resolução nº 08, de 22 de julho de 1999;

CONSIDERANDO os arts. 5º, I, 7º, I, 8°, 10°, parágrafo único, 41º, § 2º e 45º, parágrafo único da Lei Estadual nº 1.762, de 14 de novembro de 1986;

CONSIDERANDO os capítulos II, XIII e XIV do Edital nº 01/2008 de Concurso Público de Provas e Títulos do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o não comparecimento do senhor RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA, candidato aprovado no cargo de Analista Técnico de Controle Externo desta Corte de Contas;

RESOLVE:

I – NOMEAR, nos termos do art. 7º, I, c/c art. 8º, da Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1986, o candidato, abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos, para provimento do cargo de Analista Técnico de Controle Externo, de acordo com a ordem de classificação:

Cargo: A01 - ANALISTA TÉCNICO DE CONTROLE EXTERNO

NOME	DOCUMENTO	CLAS
LUCIANO OLIVEIRA VIEIRA	00001081354-3	106

II – DETERMINAR:

a) Que o candidato nomeado apresente na Secretaria de Recursos Humanos do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155 – Parque 10, no horário das 8:00h às 12:30h, a documentação original abaixo relacionada, acompanhada de fotocópia, de acordo com o disposto no capitulo XIII do Edital do Concurso, além da documentação complementar para composição dos registros funcionais do servidor:

DOCUMENTOS PARA POSSE

1. Certidão de Nascimento ou Casamento;
2. Título de Eleitor, com o comprovante de votação da última eleição;
3. Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
4. Cédula de Identidade;
5. Declaração de Bens e Rendimentos, atualizada até a data da posse;
6. Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
7. Documento de inscrição no PIS ou PASEP;
8. Quatro fotos 3x4, recentes;
9. Comprovante de escolaridade prevista no Edital;
10. Declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou sua negativa;
11. Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais, da Justiça Federal, da Justiça Militar e da Justiça Estadual, dos lugares em que tenha residido nos últimos 05 anos, expedida no máximo, há 06 meses;
12. Folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos 05 anos, expedida no máximo, há 06 meses;
13. Se servidor, declaração do órgão a que esteja vinculado, de não ter sofrido no exercício da função pública, penalidade administrativa, expedida no máximo, há 06 meses.

DOCUMENTOS PARA REGISTROS FUNCIONAIS

1) Comprovante de residência atualizado;
2) Cópia da certidão de nascimento de dependentes, se houver;
3) Curriculum vitae resumido;

b) Que seja tornado sem efeito o ato de nomeação do candidato que não apresentar qualquer um dos documentos comprobatórios previstos no capítulo XIII do Edital nº 01/2008 do Concurso, dentro do prazo legal, sendo convocado aquele que o suceder na ordem de classificação;

c) Que somente será investido no cargo público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do mesmo, após submeter-se ao exame médico, de caráter eliminatório, a ser realizado por Junta Médica Oficial ou, na sua impossibilidade, por Instituição particular escolhida pela Comissão instituída pela portaria nº 389, de 10 de novembro de 2008.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 2 de agosto de 2012.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente

*Republicado por incorreção.

P O R T A R I A N. 211/2012-SGDRH

O Secretário Geral de Administração do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor da Portaria n. 611/2011-GPDRH, de 21.12.2011, do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO a Decisão nº 143/2012 Administrativa do Tribunal Pleno datada de 6.6.2012, constante do Processo n. 3260/2012;

R E S O L V E:

I - CONCEDER a disposição do servidor LOURENÇO DA SILVA BRAGA NETO, matrícula nº 183-0A, para exercer o cargo de Secretário Municipal do Desporto e Lazer - SEMDEJ, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 1º de junho de 2012, nos termos da Decisão nº 124/2012, devendo o ônus remuneratório e o recolhimento da contribuição previdenciária ocorrer pelo órgão de destino e que o servidor encaminhe a esta Corte de Contas cópia do Ato de sua nomeação para o cargo comissionado e demais documentos previstos no § 2º do art. 5º da Resolução nº 20/1999-TCE;

II – DETERMINAR à Diretoria de Recursos Humanos que realize junto ao órgão requerente o controle mensal de frequência do servidor, observando com rigor, o disposto no art. 5º, § 1º, in fine, 2º e 3º alterados pelo art. 3º da Resolução n. 08/2008, e o art. 6º, parágrafo único, Resolução n. 20/99-TCE, alterado pelo art. 4º da Resolução n. 08/2008.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de julho de 2012.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário-Geral de Administração

P O R T A R I A N. 212/2012-SGDRH

O Secretário Geral de Administração do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor da Portaria n. 611/2011-GPDRH, de 21.12.2011, do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO a Decisão nº 165/2012 Administrativa – do Tribunal Pleno datada de 28.6.2012, constante do Processo n. 3724/2012;

R E S O L V E:

I - PRORROGAR à disposição da servidora YVELISE PEREZ BRAGA, matrícula nº 086-8A, pelo prazo de 07 (sete) meses, a contar de 1º de junho de 2012, para exercer o cargo de Assessora Especial, devendo o ônus remuneratório que ocorrer pelo órgão solicitante, cabendo, portanto a Casa Civil, e que o servidor encaminhe a esta Corte o Ato de sua nomeação para o cargo de confiança e a declaração de opção pelo vencimento do seu cargo efetivo;

II – DETERMINAR à Diretoria de Recursos Humanos que realize junto ao órgão cessionário, o controle da freqüência da servidora, observando, com rigor, o disposto no art. 5º, §§1º, in fine, 2º e 3º alterados pelo art. 3º da Resolução nº 08/2008 e o art. 6º, parágrafo único, da Resolução TCE nº 20/99 alterado pelo art. 4º da Resolução nº 08/2008.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de julho de 2012.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário-Geral de Administração

P O R T A R I A N. 213/2012-SGDRH

O Secretário Geral de Administração do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor da Portaria n. 611/2011-GPSERH, de 21.12.2011, do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO a Decisão nº 153/2012 Administrativa – do Tribunal Pleno datada de 14.6.2012, constante do Processo n. 3510/2012;

R E S O L V E:

I - PRORROGAR a disposição do servidor ARMANDO JORGE SERRÃO FRÓES, matrícula nº 119-8A, para exercer o cargo de confiança de Consultor Chefe, junto à Câmara Municipal de Manaus, pelo prazo de 07 (sete) meses, a contar de 1º de junho de 2012, nos termos da decisão nº 124/2012, devendo o ônus remuneratório ocorrer pelo órgão solicitante, ou seja, pela Câmara Municipal de Manaus, e que o servidor encaminhe a esta Corte de Contas cópia do Ato de sua nomeação para o cargo de confiança e a declaração de opção pelo vencimento do seu cargo efetivo;

II – DETERMINAR à Diretoria de Recursos Humanos que realize junto ao órgão requerente, o controle mensal de frequência do servidor observando com rigor, o disposto no art. 5º, § § 1º, in fine, 2º e 3º alterados pelo art. 3º da Resolução n. 08/2008, e o art. 6º, parágrafo único, Resolução n. 20/99-TCE, alterado pelo art. 4º da Resolução n. 08/2008.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus 26 de julho de 2012.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário-Geral de Administração

P O R T A R I A N. 216/2012-SGDRH

O Secretário Geral de Administração do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor da Portaria n. 611/2011-GPDRH, de 21.12.2011, do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO o despacho exarado no Memorando n. 81/2012-SP, datado de 25.7.2012, subscrito pelo senhor Secretário Mirtyl Fernandes Levy Júnior,

R E S O L V E:

I - LOTAR a servidora NAISA GUEDES MAUÉS, matrícula n.580-0A, na Secretaria do Tribunal Pleno - SEPLENO deste Tribunal de Contas, a contar de 26.7.2012;

II – REVOGAR a lotação anterior.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1º de agosto de 2012.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

P O R T A R I A N.º 217 /2012-SGDRH

O Secretário Geral do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor da Portaria n. 611/2011-GPDRH, de 21.12.2011, do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora DANIELE CECÍLIA FROTA OLIVEIRA, matrícula n. 1322-6A, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, conforme Laudo Médico n. 09861/2012, no período de 25.6 a 21.12.2012, com base no art. 1º da Lei Estadual n. 55/2008 de 18.12.2008.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1º de agosto de 2012

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

P O R T A R I A N. 271/2012-GPDRH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o Despacho datado de 18.7.2012, exarado no Parecer da ECP/AM,

R E S O L V E :

I – DESIGNAR a servidora OCINEIDE DA SILVA FERNANDES, matrícula n. 326-3A, para participar do evento "Orçamento e Finanças", a ser realizado na cidade de Recife/PE, no período de 20 a 24.8.2012;

II - AUTORIZAR o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente;

III - DETERMINAR que a referida servidora apresente após o retorno à atividade junto a esta Corte, os respectivos comprovantes de embarque e o relatório de viagem, nos termos da Portaria nº 041/2012-GPDRH;

IV - DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de julho de 2012.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente

P O R T A R I A N. 272/2012-GPDRH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o Despacho datado de 18.7.2012, exarado no Parecer da ECP/AM,

R E S O L V E :

I – DESIGNAR a servidora MARIANGELA DE MELO VERÇOSA, matrícula n. 423-5A e LEANDRO BEIRAGRANDE DA COSTA, matrícula n. 1685-3A, para participarem do curso "Aspectos Controversos da Legislação Pessoal no Serviço Público", a ser realizado na cidade de Brasília/DF, no período de 7 a 9.8.2012;

II - AUTORIZAR o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente;

III - DETERMINAR que os referidos servidores apresentem após o retorno à atividade junto a esta Corte, os respectivos comprovantes de embarque e o relatório de viagem, nos termos da Portaria nº 041/2012-GPDRH;

IV - DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de julho de 2012.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente

P O R T A R I A N. 273/2012-GPDRH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o Despacho datado de 18.7.2012, exarado no Parecer da ECP/AM,

R E S O L V E :

I – DESIGNAR a servidora EUNICE ALVES DE MELO, matrícula n. 417-0A, para participar do curso "Auditoria Governamental", a ser realizado na cidade de Brasília/DF, no período de 1 a 3.8.2012;

II - AUTORIZAR o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente;

III - DETERMINAR que a referida servidora apresente após o retorno à atividade junto a esta Corte, os respectivos comprovantes de embarque e o relatório de viagem, nos termos da Portaria nº 041/2012-GPDRH;

IV - DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de julho de 2012.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente

P O R T A R I A N. 274/2012-GPDRH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o despacho exarado no Parecer favorável da ECP/AM, datado de 18.7.2012,

R E S O L V E :

I – DESIGNAR as servidoras KATIA MARIA NEVES LÔBO, matrícula n. 386-7A e MERISA MONTEIRO MENDES, matrícula n. 502-9A, para participarem do "38º Congresso Nacional Sobre Gestão de Pessoas e Expo de RH", que será realizado no período de 13 a 16.8.2012, na cidade de São Paulo/SP;

II - AUTORIZAR o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente;

III - DETERMINAR que as referidas servidoras apresentem relatório de viagem após o retorno junto a esta Corte, e os respectivos comprovantes de embarque, nos termos da Portaria n. 41/2012-GPDRH;

IV - DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de julho de 2012.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente

.

P O R T A R I A N. 275/2012-GPDRH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o Despacho datado de 18.7.2012, exarado no Parecer da ECP/AM,

R E S O L V E :

I – DESIGNAR o servidor WALTER RODRIGUES SALLES, matrícula n. 507-0A, para participar do evento "O TCU sob a Ótica do seu Novo Regimento Interno", a ser realizado na cidade do Rio de Janeiro/RJ, no período de 2 a 3.9.2012;

II - AUTORIZAR o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente;

III - DETERMINAR que o referido servidor apresente após o retorno à atividade junto a esta Corte, os respectivos comprovantes de embarque e o relatório de viagem, nos termos da Portaria nº 041/2012-GPDRH;

IV - DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de julho de 2012.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente

P O R T A R I A N. 276/2012-GPDRH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o Despacho datado de 19.7.2012, exarado no Parecer da ECP/AM,

R E S O L V E :

I – DESIGNAR a servidora TALITA DOS SANTOS BELCHIOR, matrícula n. 1476-1A, para participar do evento "Orçamento e Finanças Públicas", a ser realizado na cidade de Recife/PE, no período de 20 a 24.8.2012;

II - AUTORIZAR o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente;

III - DETERMINAR que a referida servidora apresente após o retorno à atividade junto a esta Corte, os respectivos comprovantes de embarque e o relatório de viagem, nos termos da Portaria nº 041/2012-GPDRH;

IV - DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de julho de 2012.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente

P O R T A R I A N. 277/2012-GPDRH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o teor do despacho exarado no Memorando nº 197/2012-ECP,

R E S O L V E :

I – DESIGNAR o servidor JOSETITO DUTRA LINDOSO, matrícula n. 1524-5A, para participar de reunião referente à organização do XX Encontro da Associação Brasileira das Escolas do Legislativo e de Contas ABEL e visita técnica ao Tribunal de Contas da União – TCU, para tratar do Termo de Cooperação entre as Escolas de ambas as casas com o objetivo de permutar vagas nos cursos de capacitação, na cidade de Brasília/DF, no período de 25 a 27.7.2012;

II - AUTORIZAR o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente;

III - DETERMINAR que o referido servidor apresente após o retorno, o relatório de atividade junto a esta Corte, e os respectivos comprovantes de embarque;

IV - DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de julho de 2012.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente

P O R T A R I A Nº. 278/2012-GPDRH

O Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o despacho exarado no Memorando n. 083/12-SECEX, datado de 18.7.2012, subscrito pelo Senhor Secretário Geral da Secex Pedro Augusto Oliveira da Silva,

R E S O L V E :

DESIGNAR o servidor EUDERIQUES PEREIRA MARQUES, matrícula n. 1242-4A, para responder pela Diretoria de Controle Externo de Obras Públicas - DCOP, durante o afastamento do titular FERNANDO DA SILVA MOTA JÚNIOR, matrícula nº 1238-6A, no período de 23 e 27.7.2012.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de julho de 2012.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente

P O R T A R I A N. 279/2012-GPDRH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o despacho do Senhor Conselheiro Presidente, exarado no Memorando nº 198/2012- ECP/AM, datado de 18.7.2012,

R E S O L V E :

I – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, a fim de cumprirem as metas objetivadas pelo "Programa de Capacitação dos Jurisdicionados do Estado do Amazonas" a ser realizado nos municípios e respectivos períodos:

NOME	MATRÍCULA	MUNICÍPIO	PERÍODO
Jeane Silva Santos	1332-3A	Coarí	30.7 a 4.8.2012
Clara Rúbia Belota de Queiroz	102-3A	Coarí	30.7 a 4.8.2012
Agnaldo Alves Monteiro	1056-1B	Itacoatiara	31.7 a 4.8.2012
Leonardo de Araújo Bezerra	1388-9B	Itacoatiara	30.7 a 4.8.2012
Maria Auxiliadora Bernardo de Matos	2436-0A	Lábrea	29.7 a 4.8.2012
Daniel Henrique Caldeira Cruz	1523-7A	Lábrea	31.7 a 4.8..2012
Jeane Silva Santos	1332-3A	Parintins	13 a 18.8..2012
Clara Rúbia Belota de Queiroz	102-3A	Parintins	13 a 18.8.2012
Oswaldo Demósthenes Lopes Chaves Júnior	1360-9A	Presidente Figueiredo	13 a 18.8.2012
Leonardo de Araújo Bezerra	1388-9B	Presidente Figueiredo	13 a 18.8.2012
Gemzis Khan Pinheiro Lázaro	1240-8A	Humaitá	14 a 18.8.2012
Maria Auxiliadora Bernardo de Matos	2436-0A	Humaitá	12 a 18.8.2012

II – AUTORIZAR o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente;

III - DETERMINAR que os referidos servidores apresentem após o retorno à atividade junto a esta Corte, os respectivos comprovantes de embarque e relatório de viagem junto à Direção da Escola de Contas;

IV- DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Secretaria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de julho de 2012.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente

P O R T A R I A N. 280/2012-GPDRH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o teor do Ofício n. 025/2012 -GCJC, datado de 23.7.2012,

R E S O L V E :

I – DESIGNAR o Senhor Conselheiro ANTÔNIO JULIO BERNARDO CABRAL, matrícula n. 898-2A, para tratar de assuntos técnicos de interesse desta Corte de Contas junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro/RJ, no período de 25 a 27.7.2012;

II – AUTORIZAR o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente;

III - DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Diário Oficial Eletrônico
do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Manaus, terça-feira, 07 de agosto de 2012. Ano II, Edição nº 466, Pag. 7

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de julho de 2012.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente

P O R T A R I A Nº 282/2012-GPDRH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor JEFFERSON VIDAL DE MENEZES, matrícula n. 1100-2A, adicional de qualificação, no percentual de 20% (vinte por cento), com fulcro no § 1º do art. 18 da Lei nº 3.627, de 15 de junho de 2011, a contar de 20.7.2012.

DÊ- SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de julho de 2012.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente

P O R T A R I A N. 283/2012-GPDRH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o despacho exarado no Memorando n. 139/2012 datado de 23.7.2012,

R E S O L V E :

I – O Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA, matrícula n. 612-2A, viajará à cidade de Porto Alegre/RS, para participar do Encontro da ASUR, no Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, nos dias 30 e 31.7.2012;

II – AUTORIZAR o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente;

III - DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de julho de 2012.

Conselheiro JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO
Vice-Presidente

P O R T A R I A Nº. 284/2012-GPDRH

O Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o despacho exarado no Memorando n. 090/12-SECEX, datado de 23.7.2012, subscrito pelo Senhor Secretário Geral da Secex Pedro Augusto Oliveira da Silva,

R E S O L V E :

DESIGNAR o servidor MÁRCIO OSÓRIO DE FREITAS, matrícula n. 1339-0A, para responder pela Diretoria de Controle Externo da Administração dos Municípios do Interior - DCAMI, durante a ausência do titular MILTON BITTENCOURT CANTANHEDE FILHO, matrícula nº 120-1A, no período de 23 a 27.7.2012.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de julho de 2012.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente

P O R T A R I A Nº. 285/2012-GPDRH

O Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o despacho exarado no Memorando n. 089/12-SECEX, datado de 23.7.2012, subscrito pelo Senhor Secretário Geral da Secex Pedro Augusto Oliveira da Silva,

R E S O L V E :

DESIGNAR o servidor HENRY CERFF DEMASI LEVY, matrícula n.378-6A, para responder pela Diretoria de Controle Externo de Admissões, Aposentadorias e Pensões DCAP, durante o afastamento do titular GILSON ALBERTO DA SILVA HOLANDA, matrícula nº 124-4A, no período de 23 a 27.7.2012.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de julho de 2012.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente

P O R T A R I A N. 288/2012-GPDRH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

CONSIDERANDO o despacho exarado no Memorando n. 201/2012 – ECP, datado de 24.7.2012,

R E S O L V E:

RETIFICAR a Portaria nº 279/2012-GPDRH, datada de 23.7.2012, quanto a servidora CLARA RÚBIA BELOTA DE QUEIROZ, matrícula n. 102-3A, referente ao período de 13 a 18.8.2012 para 12 a 18.8.2012.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de julho de 2012.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente

P O R T A R I A N. 293/2012-GPDRH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o teor do Ofício n. 028/GCJP, datado de 27.7.2012,

R E S O L V E :

I – DESIGNAR o Senhor Conselheiro JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO, matrícula n. 1006-5A, a fim de participar do de Atividade da Escola de Contas Públicas deste Tribunal, no Município de Itacoatiara no dia 3.8.2012;

II – AUTORIZAR o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente;

III - DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 2 de agosto de 2012.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente

P O R T A R I A N. 294/2012-GPDRH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o despacho exarado no Ofício n. 029/2012-GCJP, datado de 30.7.2012, subscrito pelo senhor Conselheiro Júlio Assis Corrêa Pinheiro,

R E S O L V E :

I – DESIGNAR o CB PM JONAS DE SOUSA SILVA, matrícula n. 1013-8A, para acompanhar o Senhor Conselheiro JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO, ao município de Itacoatiara, no dia 3.8.2012;

II - AUTORIZAR o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente, conforme autorização anterior;

III - DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 2 de agosto de 2012.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente

P O R T A R I A N. 295/2012-GPDRH

O Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO os artigos 9º e 10, dispostos na Lei nº 3.627, de 15 de junho de 2011, que dispõe sobre o Quadro de Plano de cargos, carreiras e remunerações do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO a Resolução TCE nº 01/2011 – Regulamento de Avaliação do Desempenho Funcional (Progresso Funcional).

R E S O L V E:

I – FICA APROVADA a Progressão Funcional referente ao mês de junho, dos servidores do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas constante do anexo desta.

II – OS SERVIDORES não integrantes da relação do referido anexo, permanecem nas respectivas referências atuais.

III – Revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 2 de agosto de 2012.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente

ANEXO DA PROGRESSÃO REFERENTE A JUNHO/2012

CLASSE C III			
MATRÍCULA	SERVIDOR	ESCOLAR.	PROGRESSÃO
728A	ALDACI ANDRADE TELLO	M	17/06/2012
2690A	ALIANE MAGALHAES BENACON	M	06/06/2012
5983A	DORANICE REIS DO NASCIMENTO	M	08/06/2012
1465A	DULCICLEA BARROSOS DE LIMA	M	06/06/2012
302A	EVANDRO FERREIRA DA SILVA	S	23/06/2012
2569A	FABIO JONES DE FARIAS CARDOSO	S	01/06/2012
1490A	JOICE PEREIRA MECENAS	M	08/06/2012
1430A	KEILA GRAÇA CASTRO UCHOA	S	06/06/2012
663A	LACILDA DE OLIVEIRA SILVA	M	08/06/2012
2755A	LEOMAR DE SALIGNAC E SOUZA	S	17/06/2012
2437A	LUCICLEIA CORREA DE SOUZA	S	07/06/2012
2089A	MARIA DALVA BENTES PINHEIRO	M	02/06/2012
1813A	MARIA DE NAZARE PEREIRA DOS SANTOS	S	17/06/2012
4022A	MOEMA MARIA BRAULE PINTO SIMEAO	S	01/06/2012
7013A	MOZART SANTOS SALLES DE AGUIAR JUNIOR	S	02/06/2012
5800A	NAISA GUEDES MAUES	S	08/06/2012
051A	PAULO AFONSO CERQUEIRA BOMFIM	S	17/06/2012
1341A	PAULO NEY MARTINS OMENA	M	03/06/2012
1414A	ROBERTO PAES BARRETO	M	30/06/2012
3220A	SUE ANN VASCONCELLOS DE OLIVEIRA	M	29/06/2012
0337A	TAMARA HELENA VELOSO HAYDEN	S	29/06/2012
2658A	WADJA DE SOUZA CALDAS	S	14/06/2012

CLASSE C IV			
MATRÍCULA	SERVIDOR	ESCOLAR.	PROGRESSÃO
2810A	ALUIZIO HUMBERTO AIRES DA CRUZ JUNIOR	S	02/06/2012
1210A	DARIO DE SOUSA MARINHO MENDES	S	26/06/2012
2151A	JOÃO DE DEUS LINS DA SILVA	S	26/06/2012
850A	MARGARETH LACERDA FAINBAUM	S	25/06/2012
3344A	MARLUCIA SILVA DE ALMEIDA	M	03/06/2012
4898A	MONICA AZEVEDO BALLUT	S	25/06/2012

RESOLUÇÃO Nº 18, DE 26 DE JULHO DE 2012

ALTERA OS INCISOS II E III DO ART. 102 DA RESOLUÇÃO TCE Nº 04, DE 23 DE MAIO DE 2002.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, constantes da Lei estadual n.º 2.423, de 10 de dezembro de 1996, a Lei Orgânica, e da Resolução TCE n.º 04, de 25 de maio de 2002, o Regimento Interno;

CONSIDERANDO que lhe assiste, no âmbito de sua competência e jurisdição, expedir atos e instruções normativas sobre matéria de suas atribuições, de sua organização e da sistemática da execução dos seus trabalhos, bem como, alterar o Regimento Interno, com fundamento no art. 3.º, I da Lei Orgânica;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de adequar a contagem do prazo para recebimento das notificações, citações e remessa documental, prevista no Regimento Interno, aos termos do art. 81 da Lei nº 2.423/96;

CONSIDERANDO, finalmente, que foram observadas as determinações contidas no art. 337 da Resolução nº 04/2002, no que tange à alteração do Regimento Interno do Tribunal.

RESOLVE:

Art. 2º- Os incisos II e III do art. 102 da Resolução nº 04, de 23 de maio de 2002, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 102. Inicia-se a contagem dos prazos:

(...)

II - do recebimento pelo responsável ou interessado;

a) da citação;

b) da comunicação de rejeição dos fundamentos da defesa ou das razões de justificativas;

c) da comunicação de diligências;

d) da notificação.

III - da certificação de publicação quando, nos casos regimentais, for considerado que o responsável ou interessado esteja em local incerto ou não-sabido;"

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de julho de 2012.

Conselheiro ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Presidente

Conselheiro LÚCIO ALBERTO DE LIMA ALBUQUERQUE
Ouvidor

Conselheiro RAIMUNDO JOSÉ MICHILES

Conselheiro JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO

YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS
Conselheira Substituta

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA
Procurador-Geral de Contas

RESOLUÇÃO Nº 20, DE 26 DE JULHO DE 2012

INSTITUI O PROGRAMA DE PREPARAÇÃO PARA A APOSENTADORIA ETERNO APRENDIZ – PPAEA NO ÂMBITO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, especialmente do disposto no art. 1º, parágrafo único, da Lei Estadual nº 2.423, de 10 de dezembro de 1996, que estabelece a competência do Tribunal para expedir atos e instruções normativas sobre matéria de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º- Fica instituído o Programa de Preparação para a Aposentadoria Eterno Aprendiz, direcionado aos servidores do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas que se encontrem no período de até dois anos de completar o tempo necessário para a aposentadoria.

Art. 2º- Compete ao Departamento de Gestão de Pessoas – DEGESP, à Divisão de Serviço de Assistência Social – DIASS e à Divisão de Saúde – DISA desenvolver e aplicar o programa.

Parágrafo único. A contratação de profissionais de áreas específicas para atender as necessidades do PPAEA serão autorizadas pelo Secretário-Geral de Administração, após deliberação do Presidente do Tribunal, segundo legislação aplicável à espécie, desde que haja dotação orçamentária disponível.

Art. 3º- O PPAEA tem por objetivos:

I – proporcionar aos servidores uma boa qualidade de vida, minimizando seus temores, incertezas, medos e angústias com a proximidade do afastamento das atividades profissionais;

II – fazer reflexão, conscientização e um bom planejamento da vida futura;

III – proporcionar equilíbrio emocional e preservação da saúde física e mental na nova etapa de vida;

IV – mostrar a realidade da aposentadoria, enfocando as perdas e ganhos desta fase;

V – informar acerca de ações preventivas que poderão minimizar os déficits físicos e emocionais inerentes ao envelhecimento; e

VI – estimular a retomada de antigos projetos e auxiliar na elaboração de um novo modelo de vida.

Art. 4º- No âmbito institucional, o PPAEA buscará proporcionar:

I – segurança aos demais servidores, em razão da existência do programa; e

II – melhoria da imagem do TCE/AM perante os públicos internos e externos, diante do compromisso ou responsabilidade social assumido.

Art. 5º- A chefia imediata do servidor inscrito no PPAEA poderá participar de reuniões do programa, com o objetivo de incentivá-lo na obtenção dos melhores resultados.

Art. 6º- O programa será realizado se houver no mínimo 5 (cinco) servidores inscritos.

Parágrafo único. O DEGESP e a DIASS, com o auxílio da Escola de Contas Públicas do Amazonas, definirão as turmas e os horários das reuniões.

Art. 7º- Ao final de cada programa, será realizada uma avaliação pelo DEGESP, com o objetivo de aprimorar o conteúdo e a forma de melhor atender às necessidades do público-alvo.

Art. 8º- Havendo interesse dos servidores já aposentados, o Tribunal poderá disponibilizar local físico para a realização de encontros, como uma forma de continuidade do PPAEA.

Parágrafo único. O DEGESP, a DIASS e a DISA serão responsáveis pela estruturação desses encontros.

Art. 9º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de julho de 2012.

Conselheiro ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Presidente

Conselheiro LÚCIO ALBERTO DE LIMA ALBUQUERQUE
Ouvidor

Conselheiro RAIMUNDO JOSÉ MICHILES

Conselheiro JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO

YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS
Conselheira Substituta

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA
Procurador-Geral de Contas

DESPACHOS DE ADMISSIBILIDADE E INADMISSIBILIDADE DE CONSULTAS, DENÚNCIAS E RECURSOS. (Rel. 170).

PROCESSO Nº. 4239/2012 – Recurso Ordinário interposto pelo Sr. JOSE ERASMO FILHO, Militar aposentado, referente ao processo nº 675/2009.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, concedendo-lhe o efeito devolutivo e suspensivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de julho de 2012.

PROCESSO Nº. 4171/2012 – Recurso Ordinário interposto pela Sra. MARILENE CORREA DA SILVA FREITAS, Ex- Reitora da UEA, referente ao processo nº 5805/2009.

DESPACHO: NÃO ADMITO o presente recurso.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de julho de 2012.

PROCESSO Nº. 4346/2012 – Denuncia formulado pelo Sr. MARIO JORGE GUEDES TAVARES, Vereador da Câmara Municipal de Careiro, contra o Sr. João Doza de Oliveira Neto, Presidente da inerente Câmara, por prática de irregularidade com o dinheiro público.

DESPACHO: ADMITO a presente denúncia.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de julho de 2012.

PROCESSO Nº. 4294/2012 – Representação formulada pela empresa LATINA MOTORS COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA, em face do Pregão Presencial nº 053/2012.

DESPACHO: TOMAR CONHECIMENTO da presente representação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de julho de 2012.

PROCESSO Nº. 4347/2012 – Denuncia formulada pelo FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE, contra o MUNICIPIO DE ALVARÃES, com objetivo de apurar a aplicação dos recursos do FUNDEB.

DESPACHO: NÃO ADMITO a presente denúncia.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de julho de 2012.

PROCESSO Nº. 4453/2012 – Representação com pedido de suspensão liminar de procedimento licitatório apresentada pela empresa Companhia Brasileiro de Cartuchos, em face do Governo do Estado do Amazonas.

DESPACHO: TOMAR CONHECIMENTO da presente representação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de agosto de 2012.

PROCESSO Nº. 4227/2012 – Recurso de Revisão interposto pela Sra. EUNICE MARIA GUILHERME DA SILVA, Aposentada, referente ao processo nº 6074/2007.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, concedendo-lhe o efeito devolutivo e suspensivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de agosto de 2012.

PROCESSO Nº. 4204/2012 – Recurso de Revisão interposto pelo Sr. ALMINO RODRIGUES RAMOS, Ex-Diretor do DER/AM, referente ao processo nº 4807/1994.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, concedendo-lhe o efeito devolutivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de julho de 2012.

PROCESSO Nº. 3996/2012 – Recurso de Revisão interposto pelo Sr. JOAQUIM DE LUCENA GOMES, Ex-Secretario do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, referente ao processo nº 2217/2011.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, concedendo-lhe o efeito devolutivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de julho de 2012.

PROCESSO Nº. 2956/2012 – Representação formulada pelo MINISTERIO PÚBLICO ESPECIAL JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS, por intermédio do Excelentíssimo Sr. Procurador – Geral Carlos Alberto Souza de Almeida em face do Sr. JOSÉ DOMIGOS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Berurí.

DESPACHO: TOMAR CONHECIMENTO da presente representação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de julho de 2012.

PROCESSO Nº. 4567/2012 – Representação formulada por GENEVE CONSTRUÇÃO LTDA, em face de processos licitatórios do Município de Anamã.

DESPACHO: ADMITO a presente representação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de agosto de 2012.

PROCESSO Nº. 4480/2012 – Consulta encaminhada pelo Deputado Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Amazonas, acerca da validade de Certidões de Regularidade Fiscal.

DESPACHO: ADMITO o presente Consulta.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de agosto de 2012.

PROCESSO Nº. 4045/2012 – Recurso de Reconsideração interposto pelo Sr. ANTÔNIO ADEVALDO DIAS DA COSTA, Ex-Secretario Adjunto da SEARP, referente ao processo nº 1853/2011.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, concedendo-lhe o efeito devolutivo e suspensivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de julho de 2012

PROCESSO Nº. 4031/2012 – Recurso de Reconsideração interposto pelo Sr. JOSÉ RAIMUNDO SOUZA DE FARIAS, Secretario da SEARP, referente ao processo nº 1853/2011.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, concedendo-lhe o efeito devolutivo e suspensivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de julho de 2012

PROCESSO Nº. 4054/2012 – Recurso de Revisão interposto pelo Sr. ELMIR LIMA MOTA, Ex-Prefeito Municipal de Boa Vista dos Ramos, referente ao processo nº 3713/2011.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, concedendo-lhe o efeito devolutivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de julho de 2012

PROCESSO Nº. 4101/2012 – Recurso Ordinário, interposto pelo Sr. ISSAC TAYAH, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, referente ao processo nº 1919/2009.

DESPACHO: NÃO ADMITO o presente recurso.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de agosto de 2012.

PROCESSO Nº. 3458/2012 – Recurso Ordinário, interposto pelo Sr. LUIS FAUTINO DA COSTA NETO, Presidente da FAJJE-Federação Amazonense de Jiu-Jitsu, referente ao processo nº 3164/2010.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, concedendo-lhe o efeito devolutivo e suspensivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de julho de 2012.

PROCESSO Nº. 4238/2012 – Recurso Ordinário, interposto pelo Sr. FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA, Prefeito Municipal de Parintins, referente ao processo nº 2612/2009.

DESPACHO: NÃO ADMITO o presente recurso.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de agosto de 2012.

PROCESSO Nº. 4006/2012 – Recurso de Revisão, interposto pelo Sr. ANTÔNIO BENIGNO SIQUEIRA, beneficiário de pensão por morte do Sr. Augusto Máximo Siqueira, Ex-servidor da Prefeitura Municipal de Humaitá/Am, referente ao processo nº 6208/2007.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, concedendo-lhe o efeito devolutivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de julho de 2012.

PROCESSO Nº. 4220/2012 - Recurso Ordinário, interposto pelo Sr. FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA , Prefeito Municipal de Parintins, referente ao processo nº 4685/2012.

DESPACHO: NÃO ADMITO o presente recurso.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de julho de 2012.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de agosto de 2012.

MIRTYL LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2012

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria Nº 021/2012 - GPDRH do Tribunal de Contas do Estado, torna público para os interessados que realizará no dia 27/08/2012 às 9h, Licitação na modalidade "Tomada de Preços", tipo "menor preço, com regime de contratação de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL", objetivando a Ampliação do Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico do Prédio Principal deste Tribunal de Contas. O Edital completo poderá ser adquirido junto à Comissão de Licitação, na sala da CPL, localizada na Avenida Efigênio Sales, 1155 – Parque 10, Manaus - Amazonas, em dias úteis, no horário das 7h às 13h, ou no site www.tce.am.gov.br. Informações pelos telefones 3301-8150 e 3301-8240 (fone/fax).

COMISSÂO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de agosto de 2012.

MÔNICA AZEVEDO BALLUT
Presidente da CPL/TCE-AM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, e cumprindo Despacho da Conselheira-Relatora Dra. Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos, fica NOTIFICADO o Sr. Francisco Queiroz de Menezes, proprietário da empresa F. Q. MENEZES – ME, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de apresentar documentos e/ou justificativas, como razões de defesa acerca das restrições e/ou questionamentos citados na Notificação N.º 028/2012 – CI/DCOP/COARI, reunidos no Processo Eletrônico TCE nº 10014/2012, que trata da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Coari, exercício de 2011.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE OBRAS PÚBLICAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de julho de 2012.

FERNANDO DA SILVA MOTA JUNIOR
Diretor DCOP

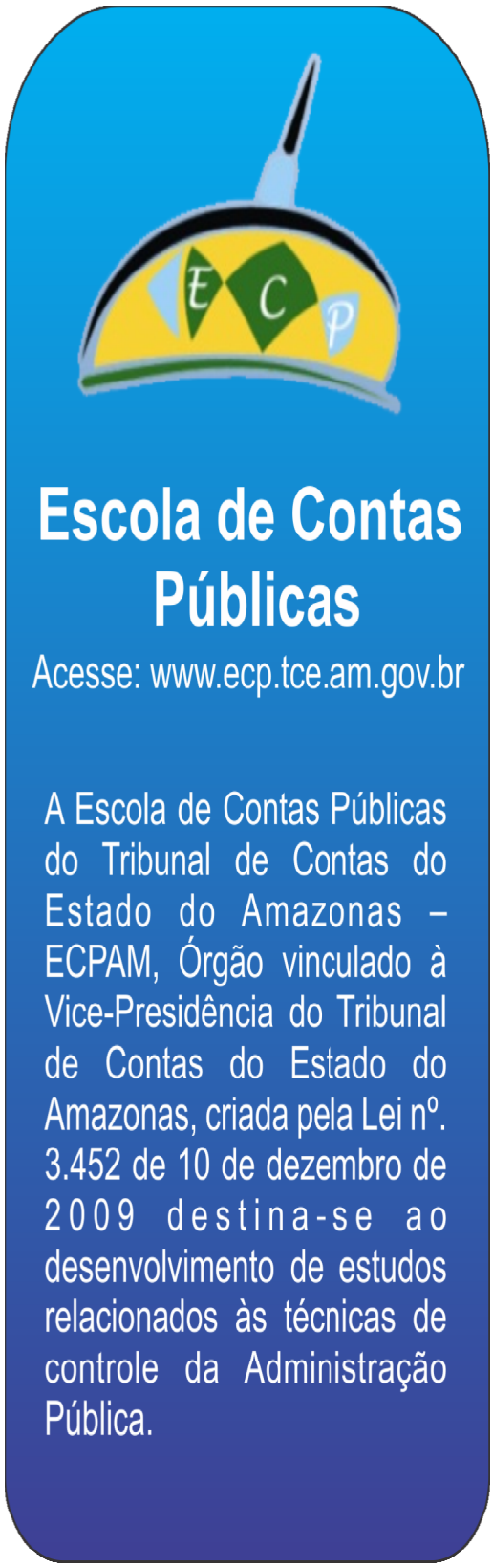

TELEFONES ÚTEIS

CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA
3301-8161

SEGER
3301-8186

OUVIDORIA
3301-8222
0800-208-0007

SECEX
3301-8153

ESCOLA DE CONTAS
3301-8301

DRH
3301-8231

CPL
3301-8150

DEPLAN
3301 – 8260

DECOM
3301 – 8180

DMP
3301-8232

DIEPRO
3301-8112

Presidente
Cons. Érico Xavier Desterro e Silva

Vice-Presidente
Cons. Josué Cláudio de Souza Filho

Corregedor
Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Ouvidor
Cons. Lúcio Alberto de Lima Albuquerque

Conselheiros
Cons. Antonio Julio Bernardo Cabral
Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro
Cons. Raimundo José Michiles

Auditores
Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos
Mário José de Moraes Costa Filho
Alípio Reis Firmo Filho

Procurador Geral do Ministério Público Especial do TCE/AM
Carlos Alberto Souza de Almeida

Procuradores
Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça
Evanildo Santana Bragança
Evelyn Freire de Carvalho Langaro Pareja
Ademir Carvalho Pinheiro
Roberto Cavalcanti Krichanã Da Silva
Elizângela Lima Costa Marinho
João Barroso de Souza
Ruy Marcelo Alencar de Mendonça
Elissandra Monteiro Freire de Menezes

Secretário Geral de Administração
Fernando Elias Prestes Gonçalves

Secretário Geral de Controle Externo
Pedro Augusto Oliveira da Silva

Diário Oficial Eletrônico do TCE-AM

Av. Efigênio Sales, Nº 1155 - Parque10 CEP: 69055-736
Manaus - Amazonas
Horário de funcionamento: 7:00h - 13:00h